



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00960 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E64940BEC880420FEFDBD04F86C934BF

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017.
- DECRETO Nº 173/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017**

Concorrência Pública nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2017, com a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.700.934/0001-39**, para prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a conclusão dos serviços de remanescente da obra de construção de escolas padrão FNDE, localizadas no Assentamento Cambuí e Assentamento Bom Jesus, na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim/BA, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, 06 de novembro de 2018 à 06 de maio de 2019, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018, na dotação orçamentária 02.12.02 1049 44905100 15. Assinam pela empresa, Paulo Sergio Ladeia Vilasboas e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 06 de novembro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 173/2018,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Decreta Ponto Facultativo no dia  
16 de novembro de 2018 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 15 de novembro, Dia da Proclamação da República.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, no dia 16/11/2018, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional de 15 de novembro, Dia da Proclamação da República.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de novembro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25